



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>EXTRATOS</i>	8
GESTÃO DE PARCERIAS	9
SAAE	18
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	18
BOLETIM	19



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 222/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 48/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria e consultoria jurídica em governança pública e compliance, compreendendo orientação, apoio técnico e acompanhamento das atividades relacionadas à implementação, aprimoramento e fortalecimento de práticas de governança, integridade e conformidade no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa “**INTEGRICON CONSULTORIA LTDA**” inscrita no CNPJ nº 61.167.223/0001-32, no valor de R\$ 63.999,99 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 06 de outubro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE**
Paulo César Gabaron Vargas
Ordenador de Despesas / Secretário Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000

Costa Rica/MS editais@costarica.ms.gov.br



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 6017

Processo nº 2311/2024

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Secretaria Municipal de Obras.

Petróleo Querência Ltda.

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustível a granel Óleo Diesel BS-10 em carga fracionada, visando o atendimento das Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento deste Município

Valor Global: R\$ 71.300,00 (setenta e um mil, trezentos reais)

Dotação: 15.451.0009-1103

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 68/2024

Data de Assinatura: 29/09/2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Paulo Cesar Gabaron Vargas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2026
Processo nº 115/2026
Sistema Registro de Preços
Código de Registro E-Sfinge: EEA1BFF93CE1147BF920FA82D88362A389D5B95D

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) com reconhecimento facial, incluindo software em nuvem para gestão de jornada, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. e adjudico em favor das empresas vencedora, como segue abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA:

R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 21.268.622/0001-75, vencedora do Item 01 totalizando o valor estimado de R\$ 114.924,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 145.685,20 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Costa Rica - MS, 06 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2026
Processo nº 135/2026
Sistema Registro de Preços
Código de Registro E-Sfinge: BF5C84E91248E2A0A7CB9D085507A6D7D9D1E46D

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes para atender os alunos durante o ano letivo de 2027 da Rede Municipal de Educação do Município de Costa Rica atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** e adjudico em favor das empresas vencedora, como segue abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

G L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.236.234/0001-03, vencedora do Lote 02, totalizando o valor estimado de R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais);

NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – inscrita no CNPJ nº 40.754.191/0001-00 vencedora do Lote 01, totalizando o valor estimado de R\$ 133.541,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 145.685,20 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Costa Rica - MS, 06 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000198/2026

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de itens de premiação para reconhecimento de Professores e Alunos Formandos de 2026 da Rede Municipal de Ensino atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.610,71 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Um Centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20 de outubro de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 5E705CF20C4F756D9349003967E039D9BCAD0569

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 06 de outubro de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.306/2025



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 06/2026

Processo nº 151/2026

Código de Registro E-SFINGE: FC427474E8CBC8D76F6ACF33286BB9551AFB0183

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS, PLANO DE AÇÃO 09032026-095929/2026**, e adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, vencedora do item 01, totalizando o valor estimado de R\$ 486.100,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais);

VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 486.100,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais);

Costa Rica, 06 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 1.559/2023

Credenciamento nº 02/2023

Inexigibilidade nº 15/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, acolho na íntegra, o parecer da Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração da **Rescisão Amigável ao Termo de Credenciamento nº 5806/2026**, com a empresa **R. F. PEREIRA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 06 de outubro de 2025.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas - Prefeito Municipal



DISTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Distrato do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 076/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Contratada: LAURA VITÓRIA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF ***.512.90*-**;

Objeto: O presente instrumento tem por objeto rescindir o Termo Aditivo firmado em 30 de setembro de 2026, referente ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 076/2026, firmado em 01/04/2026;

Motivo: Extinção do contrato por vontade da contratada;

Fundamento Legal: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA conforme item 4.2 do Contrato nº 076/2026;

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Data da Rescisão: 06/10/2026.



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

AVISO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a celebração de Termo de Repasse de recursos financeiros a Fundação Hospitalar de Costa Rica, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.891/0001-93, no valor de **R\$ 80.626,24 (oitenta mil, seiscentos e vinte seis reais e vinte e quatro centavos)**, para pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, referente ao mês de setembro de 2026. Recursos advindos do Governo Federal/Fundo Nacional de Saúde, por transferência ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434/2022, referendada pelo Decreto Federal nº 4.948, art. 199, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, a ainda, com base na Lei Orçamentária Municipal nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025.

Costa Rica, 5 de outubro de 2026.

Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

O Prefeito Municipal em exercício do Município de Costa Rica/MS, Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, autoridade devidamente constituída, gestor público municipal, com observância nos preceitos legais, com análise prévia no que menciona o art. 199 da Constituição Federal, a Lei nº 14.434/2022, o Decreto nº 4.948/2023, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 8.080/1990, no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.780, de 9 de outubro de 2024, e ainda a Lei nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025, que trata do Orçamento Municipal, AUTORIZO a celebração do termo competente para o repasse do valor de R\$ 80.626,24 (oitenta mil seiscentos e vinte seis reais e vinte e quatro centavos), a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA, para fins de pagamento complementar do Piso Nacional da Enfermagem, referente ao mês de setembro de 2026.

Costa Rica, 5 de outubro de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PARECER TÉCNICO**

ENTIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA -FHCR, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.541.891/0001-93, estabelecida na Av. José Ferreira da Costa, 2.222 – Vila Santana.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.434/2022, referendada pelo Decreto Municipal sob nº 4.948, de 12 de setembro de 2023, e suplementarmente regendo-se pelo disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº. 8.080/90, no art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 1.834, de 27 de agosto de 2025, e ainda o que consta da Lei nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025.

O Art. 199 da Constituição Federal estabelece a livre iniciativa privada na assistência à saúde e prevê a participação complementar do setor privado no Sistema Único de Saúde (SUS). As instituições privadas podem contratar com o poder público, mediante contrato ou convênio, e têm preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos. O texto também estabelece a vedação à destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos, exceto nos casos previstos em lei.

OBJETO: O repasse financeiro tem por objeto atender dispositivos legais para pagamento no valor de **R\$ 80.626,24** (oitenta mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), a Fundação Hospitalar de Costa Rica, CNPJ sob n 00.541.891/0001-93, recursos advindos Fundo a Fundo da União, para pagamento complementar do piso Nacional da Enfermagem aos profissionais relacionados no anexo que acompanha esse termo, a título de complemento mensal do mês de setembro de 2026.

A Lei Orçamentária do Município, no art. 9º, incisos IV, que menciona a legalidade orçamentária para repasse financeiro a entidades privadas, sem fins lucrativos, mediante a formalização do competente termo de fomento ou colaboração. (Lei nº 1.860/2025).

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Sendo assim, a Assessoria de Gestão de Parcerias, concomitante com a Comissão de Seleção entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Repasse com a Fundação Hospitalar de Costa Rica – FHCR.

Costa Rica, 5 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

JOSÉ EDSON NARCISO GONÇALVES

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 28/2026 PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

OBJETO: Repasse financeiro complementar para pagamento do Piso Salarial da Enfermagem referente ao mês de **SETEMBRO DE 2026**.

CONCEDENTE

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18***03, inscrito no CPF sob nº ***.171.***-00, residente e domiciliado nesta cidade.

INTERVENIENTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante da estrutura administrativa do Município de Costa Rica/MS, inscrita no CNPJ sob nº 13.996.218/0001-90, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 272, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **DANIEL RAYCKSON LEMOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.361.xxx SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 025.xxx.xxx-52.

CONVENENTE

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA – FHCR**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.891/0001-93, com sede à Avenida José Ferreira da Costa, nº 2.222, Vila Santana, neste município, neste ato representada por seu Presidente, **ROGÉRIO DIAS CASTANHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0011xxx06 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 877.xxx.xxx-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro complementar, oriundo de recursos federais transferidos pelo Ministério da Saúde por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao pagamento do **Piso Salarial Nacional da Enfermagem** (enfermeiros, técnicos e auxiliares), referente à competência de **setembro de 2026**, aos profissionais vinculados à **CONVENENTE**.

1.2. O presente instrumento fundamenta-se:

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

- na **Lei Federal nº 14.434/2022**;
- na **Emenda Constitucional nº 127/2022**;
- na **Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026**;
- e demais normas aplicáveis ao repasse e execução de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Lei Municipal 1.860/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA FORMA DE REPASSE

2.1. O valor total a ser repassado é de **R\$ 80.626,24 (oitenta mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha detalhada extraída do sistema InvestSUS.

2.2. O repasse será efetuado em **parcela única**, condicionado:

I – ao recebimento dos recursos pelo Fundo Municipal de Saúde;

II – à regularidade fiscal e jurídica da CONVENENTE;

III – à assinatura deste Termo.

2.3. Os recursos serão transferidos para conta bancária específica da CONVENENTE, devendo ser mantidos separados de outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Constituem obrigações da CONVENENTE:

I – aplicar os recursos exclusivamente no pagamento da complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem cadastrados no sistema oficial do Ministério da Saúde (InvestSUS);

II – efetuar o pagamento aos profissionais beneficiários no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento dos recursos;

III – manter documentação comprobatória dos pagamentos realizados, incluindo folhas de pagamento, recibos, transferências bancárias e encargos sociais;

IV – apresentar prestação de contas ao Fundo Municipal de Saúde até o dia 60 dias após o recebimento, contendo:

- relatório financeiro detalhado;
- comprovantes de pagamento;
- demonstrativos de encargos;

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

V – permitir e facilitar a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo;

VI – manter regularidade fiscal durante toda a execução do Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E INTERVENIENTE

4.1. Compete ao CONCEDENTE e ao INTERVENIENTE:

I – efetuar o repasse dos recursos à CONVENIENTE no prazo de até **60 (sessenta) dias** após o recebimento do Fundo Nacional de Saúde;

II – acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos recursos;

III – analisar e aprovar a prestação de contas apresentada;

IV – adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até a **aprovação final da prestação de contas**, referente à competência do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Eventuais saldos remanescentes, inclusive rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a conclusão dos pagamentos.

6.2. O descumprimento das obrigações implicará na devolução integral dos recursos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do presente Termo será acompanhada pelo Fundo Municipal de Saúde, pelos órgãos de controle interno do Município e pelos órgãos de controle externo competentes, incluindo o Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica/MS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Costa Rica/MS, 5 de outubro de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

DANIEL RAYCKSON LEMOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

INTERVENIENTE

ROGÉRIO DIAS CASTANHO

Presidente da Fundação Hospitalar

CONVENENTE

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

EXTRATO

MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, **A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA**, organização da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede à Av. José Ferreira da Costa, 2.222, Vila Santana, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 00.541.891/0001-93, celebram Termo de Repasse de recursos advindos do Governo Federal, via Ministério da Saúde, para pagamento complementar do Piso Salarial da Enfermagem no valor de **R\$ 80.626,24 (oitenta mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, em consonância com a Lei Federal nº 14.434/2022 e o Decreto Municipal nº 4.948/2023. Ref. Mês de setembro de 2026.

Costa Rica, 5 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Prefeito Cleverson Alves dos Santos

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

Rogério Dias Castanho – Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Daniel Rayckson Lemos Santos

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 24/2026
Fls. Nº _____



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 05/2026

Processo nº 24/2026

Código de Registro E-Sfinge: 1CE171825C78A1D7E0D510A9290A4F1BD76E31B5

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
SERRALHERIA JOFFER LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de um compactador de solo a gasolina (tipo sapo), com potência para compactar material rígido tipo cascalho.

Valor do Contrato: R\$ 21.819,96 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

Vigência Contratual: A vigência contratual será por **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, ou seja, **05/10/2026 a 05/10/2027**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Dotação: 11; 0211; 011115; 17; 512; 001; 2.154

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Plano Plurianual: Lei nº Lei nº 1860/2025

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 14/2026

Data da assinatura: 05 de outubro de 2026

Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Jonir Rodrigues Faustino



BOLETIM DIARIO TESOUREARIA

05/10/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	227.210,87	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		4.090,00	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		61.071,71	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	646.207,01	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		72.334,32	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	157,36	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - 41.009-8	FEDERAL	170.975,57	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETRÓLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	157.105,99	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1500	FEDERAL	48.086,87	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501		106.264,60	
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1869		3.566,42	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	93,15	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	3.805,29	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	181.534,23	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		337.916,28	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		4.592,24	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		239.519,05	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		174,96	
ITAÚ 15.000-0		444.879,23	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		61.272,15	
SICOOB S.A - 30.207-4		340.145,39	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	66.387,32	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	767.693,85	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	246.105,65	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	245,85	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	5.215,56	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	39.707,67	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	241.941,56	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	135.430,87	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	122.692,13	
Simples Nacional 11.783-8		36.833,59	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		992.662,07	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		0,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.885.690,80	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		609.680,92	
CRESOL - 54.366-7		1.521.776,61	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		8.222,28	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		3.484,08	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		2.449,65	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		79.041,52	
		12.201.826,70	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		131.583,38	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		94.393,40	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		58.141,81	
		284.118,59	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.766,72	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37 582-9		1.433,44	
		3.200,16	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		5.210,84	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		554.552,44	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		472.379,80	
		1.032.143,08	
TOTAL:		13.367.319,88	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.622.717,30	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		22.282,84	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.314.227,29	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.541,25	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		4.404,65	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	62.206,49	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	432.457,59	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		53.667,68	
		4.523.505,09	
FUNDEB 30% - 25.615-3		2.244.216,42	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		518.043,29	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		136.326,41	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	



		2.910.285,75
TOTAL:		7.433.790,84

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.310.013,71
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.114.777,39
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		285.682,90
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		106.510,64
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		856.315,73
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES 4920 5741 6981 7-0		1.334.264,40
CONVÊNIO - 975184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		13.429,18
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.862.856,97
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS - 38.857-2		190.323,23
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		362.258,99
BB 39.147-6		345.910,55
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		7.782.343,69

TOTAL 24.733.652,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	40.626,19
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		83.984,66
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	650,71
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	62.781,92
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	235.184,87
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	7.671,19
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.571,09
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	28.675,72
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	1.244,91
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	21.612,24
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	4.337,94
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - FUNDO A FUNDO - 29.391-1	ESTADO	230.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	47.193,90
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	825,46
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	0,03
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.791,06
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	2.420.639,71
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	760.499,17
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.504,27
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	342,58
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.535,60
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	606.631,19
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.845,58
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	29.005,05
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	126.963,30
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.162,90
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	235.209,50



FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	803,84
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	237.697,41
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	44.200,17
BB - 38 297-3 - EMENDAS		313.101,58
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38 543-3	UNIÃO	124.019,78
B.BRASIL - 38 541-7 FAEC NEFROLOGIA		169.454,08
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38 541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38 541-7		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO - 38 541-7 EMENDA	UNIÃO	1.554.523,40
BB - 38 541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	24.082,21
BB - 38 541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	9.726,00
BB 38 541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38 541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	123.008,56
BB 38 541-7 CUSTEIO FARMÁCIA QUALIFAR	UNIÃO	6.000,00
BB 38 541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	41.783,06
BB - 38 542-5		0,00
BB - 38 805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38 834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.175.119,19
BB - 38 835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38 840-8 - EMENDAS	UNIÃO	407.780,58
BB - 38 841-6 - EMENDAS	UNIÃO	370.921,26
BB - 38 842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.899,14
BB - 38 843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.354.535,60
BB - 38 912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	409.258,15
BB - 39 056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	16.081,58
BB - 39 065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	102.579,74
BB - 39 066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	102.579,74
BB - 39 067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	107.517,96
BB - 39 068-2 - EMENDAS	UNIÃO	12.880,36
BB - 39 074-7 - EMENDAS	ESTADO	98.733,40
BB - 39 141-7 - EMENDAS	ESTADO	51.248,10
BB - 39 154-9 - EMENDAS	ESTADO	207.452,16

TOTAL:		13.151.392,89
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.475,70
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	45.221,58
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		369.494,97
		416.192,25
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	21.860,23
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	23.496,75
BLOCO IGD BF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	154.209,83
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	299,28
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	19.907,61
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	4.481,57
MSE CREAMS FEAS - 26.901-8	ESTADO	422,07
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	69,23
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,76
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	94.975,10
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	482,91
B.B. - CREAMS - 41.106-X	ESTADO	47.649,31
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	257,82
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.650,80
B.B 35.558-5		71,08
B.B. 37.629-9 FEAS		230.832,27
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.797,04
		632.469,66
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	25.405,72
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		154.566,27
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	12.360,20
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	8.954,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		128.942,48
TOTAL:		1.332.170,66
SALDO CONSOLIDADO PMCR		35.284.674,27

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 43.067.017,96

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ICMS	795.577,44
FUNDEB	406.365,36
PISO ENFERMAGEM	FEDERAL 101.009,08
FARMÁCIA QUALIFAR	FEDERAL 6.000,00

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS